

## PORTARIA Nº. 560/2010

Institui o Diário da Justiça Eletrônico como meio de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

**CONSIDERANDO** a conveniência de maior acesso às decisões do Poder Judiciário Estadual.

**CONSIDERANDO** a implantação dos processos eletrônicos no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para a melhoria do meio ambiente, pela eliminação da derrubada de árvores usadas na produção de papel.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico como meio de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará a partir de 01 de junho de 2010, sendo veiculado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º O Diário da Justiça Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais e estaduais, bem como nos feriados forenses e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente na Comarca de Fortaleza.

Art. 3º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo único. Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça, caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação adotar as medidas necessárias a garantir a assinatura eletrônica do Diário da Justiça Eletrônico pela protocoladora eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, após autorização de publicação emitida pelo Secretário Geral do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Após a publicação do Diário da Justiça Eletrônico, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 5º Considera-se a data constante no Diário da Justiça Eletrônico, como sendo o dia em que o periódico foi disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A data de publicação e os prazos processuais serão regidos pela Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produziu, cabendo à mesma o encaminhamento das matérias para publicação no Diário da Justiça Eletrônico

Parágrafo Único. Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça, caberá à Secretaria Geral disciplinar sobre a editoração, envio e cancelamento de matérias a serem publicadas no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 7º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário da Justiça Eletrônico.

Parágrafo único. As publicações do Diário da Justiça Eletrônico, para fins de arquivamento serão de guarda permanente.

Art. 8º O Poder Judiciário do Estado do Ceará se reserva os direitos autorais, de publicação e de publicidade no Diário da Justiça Eletrônico, ficando autorizada sua impressão, mediante precondição a ser estabelecida pelo Tribunal de Justiça, vedada sua comercialização total ou parcial por terceiros.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

\*\*\*

## PORTARIA Nº 683/2010

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, § 1º, inciso III, letra “a”, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 4º, inciso III, letra “a” da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no D.J. de 25 de abril de 2008.

Considerando o que foi apurado nos Processos Administrativos nºs 26886-82.2009.8.06.0000 e 29147-20.2009.8.06.0000;

**RESOLVE** remover ADRIANA FARIAS MESQUITA, ocupante do cargo de Analista Judiciário da 1ª Vara Única da Comarca de Santa Quitéria, Matrícula nº 426.1/7, para a Comarca de Hidrolândia, sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentar na referida Comarca, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção para a nova unidade de trabalho, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 33683-40.2010.8.06.0000, **RESOLVE** autorizar a cessão da servidora FERNANDA CAROLINA NÓBREGA DE ARAÚJO, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 1614.1/1, para a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para a origem e com resarcimento, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre este Tribunal e a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA N.º 698/10 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 37853-55.2010.8.06.0000 **DESIGNAR** o Des.

**FRANCISCO AURICÉLIO PONTES**, para viajar a Brasília-DF, com o objetivo de participar da Posse do Des. Raul Araújo Filho no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, no período de 11 a 13 do corrente ano, concedendo-lhe uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2010.

**DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJCE**

\*\*\*